



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º T.A. - CT FPE Nº 2023/021376

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FPE Nº 2023/021376, PUBLICADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOPROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE – CAS TEACOLHE, CONFORME PROCESSO Nº. 23/2000-0087522-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 012.959.960-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.627.121/0001-74, CNES sob o nº. 7384084, com sede na Rua Benjamin D'Avila Prado, nº 400, B: Cohab Santa Marta – SANTA MARIA/RS, CEP.: 97035-230, fone: (55) 3212-2111, e-mail: apae.sm.rs@gmail.com, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CEZAR AUGUSTO GEHM, portador da Carteira de Identidade nº. 1015671942, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 303.329.310-72, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato FPE Nº 2023/021376, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 06 de setembro de 2025 até 06 de setembro de 2026**, o prazo previsto na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, do Contrato FPE Nº 2023/021376, para a execução de serviços técnico profissionais do centro de atendimento em saúde do programa TEACOLHE – CAS TEACOLHE, de acordo com o contido na Informação do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde - DAPPS às folhas nº. 592 à nº 593, concordância da Contratada às folhas nº 588, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 23/2000-0087522-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo tem por objeto **RETIFICAR** o 4º Termo Aditivo na Cláusula Primeira – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, do Contrato nº. 2023/021376, de acordo com o contido na Informação do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde - DAPPS às folhas nº. 594, concordância da Contratada às folhas nº 608, para que onde constou:

“O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sexta – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato FPE Nº 2023/021376, com a seguinte redação:

“16.2 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial autorizado pela Emenda Parlamentar Estadual Individual, referido na Portaria SES nº. 472/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria SES nº 472/2025.

16.2.1 O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à juntada do Plano Operativo aprovado ao respectivo processo de pagamento, respeitando as condições estabelecidas na Portaria SES nº 472/2025.”

Conste:



Processo nº 23/2000-0087522-6



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

“16.2 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial autorizado pela Emenda Parlamentar Estadual Individual, referido na Portaria SES nº. 472/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria SES nº 472/2025.

16.2.1 O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à juntada do Plano Operativo aprovado ao respectivo processo de pagamento, respeitando as condições estabelecidas na Portaria SES nº 472/2025.”

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso 0006

Projeto/Subprojeto.: 3090 / 1104

Subprojeto.....: 0005 / 25006

Empenho 25005707315 / 25005707464

U.O.: 20.95

Elemento 3.3.90.39.3912

Data do Empenho.: 04/09/2025

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, ____ de ____ de ____.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

CEZAR AUGUSTO
GEHM:3033293107
2

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO
GEHM:30332931072
Dados: 2025.09.04 14:16:26
+03'00'

CEZAR AUGUSTO GEHM
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria.



23200000875226



Nome do arquivo: 5TA_-_CT_FPE_2023-021376_APAE_de_Santa_Maria_-_prorrogaçao_de_prazo__e_Retificar__TEA_-ass.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Ana Lucia Pires Afonso da Costa

08/09/2025 14:23:02 GMT-03:00 08846777883



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 23200000874226009197745320250908 e CRC 17.1380.3203, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 09/09/2025 11:58:39

Página 3 de 3

